

PORTARIA N.º 269, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, à contar do dia 01 de junho de 2018, para a servidora **SONIA TERESINHA JARASZUK LEVANDOWSKI**, matrícula funcional n.º 88-4/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado - PR, em 13 de junho de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO